

JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS REIS / AUXILIAR DE INFORMATICA AREA SAUDE / 5188075-1 / 257.523.402-68
 Nome do Servidor / CARGO / MATRÍCULA / C.P.F
 TOTAL DA DESPESA R\$ 1.700,00
 1- 8302 201535 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO) 0103000000
 R\$ 1.700,00
 DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA
 / FONTE / VALORES
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ALBERTO BELTRAME
 SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
 ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo: 511181

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 58, DE 17 DE JULHO DE 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

IVAN SANTOS DA SILVA / MOTORISTA OFICIAL / 55589154-2 / 184.088.502-53
 Nome do Servidor / CARGO / MATRÍCULA / C.P.F
 TOTAL DA DESPESA R\$ 150,00
 1- 908302 201607 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
 0103000000 R\$ 150,00
 DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA
 / FONTE / VALORES
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ALBERTO BELTRAME
 SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
 ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo: 511230

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 61, DE 17 DE JULHO DE 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

LILIAN CRISTINA LAURENTINO DA SILVA / AGENTE ADMINISTRATIVO / 54194053-1 / 729.351.202-30
 Nome do Servidor / CARGO / MATRÍCULA / C.P.F
 TOTAL DA DESPESA R\$ 1.200,00
 1- 908284 201848 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO) 0103000000
 R\$ 1.200,00
 DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA
 / FONTE / VALORES
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ALBERTO BELTRAME
 SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
 ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo: 511238

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 05, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber

novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

CLAUDIO DE FIGUEIREDO FERREIRA / AGENTE ADMINISTRATIVO / 5760810-2 / 398.364.362-00
 Nome do Servidor / CARGO / MATRÍCULA / C.P.F
 TOTAL DA DESPESA R\$ 600,00
 1- 908302 201648 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
 0103000000 R\$ 600,00
 DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA
 / FONTE / VALORES
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ALBERTO BELTRAME
 SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
 ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo: 511133

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 17, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

CÂNDIDA ROBERTA COUTO VILANOVA / TÉCNICA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL / 5409241-2 / 236.980.392-49
 Nome do Servidor / CARGO / MATRÍCULA / C.P.F
 TOTAL DA DESPESA R\$ 1.000,00
 1- 8302 201609 339039 (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA) 0103000000 R\$1.000,00
 DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA
 / FONTE / VALORES
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ALBERTO BELTRAME
 SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
 ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo: 511149

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 69, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

MIRLEY BEATRIZ LOBATO BORGES / PSICÓLOGA / 54192751-2 / 571.637.582-00
 Nome do Servidor / CARGO / MATRÍCULA / C.P.F
 TOTAL DA DESPESA R\$ 280,00
 1- 908386 214433 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO) 0103000000 R\$ 280,00
 DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA
 / FONTE / VALORES
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Peter Cassol Silveira
 Secretário adjunto de Gestão Administrativa
 Ordenador de Despesa
 PORTARIA Nº 533 de 18 de Julho de 2019

Protocolo: 511268

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 30, DE 02 DE MAIO DE 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.